

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Agência de Florestas e Biodiversidade de Lima Duarte

Parecer nº 3/IEF/AFLOBIO LIMA DUARTE/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0014021/2022-33

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO								
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INT	ERVENÇ	ÃO AM	IBIENTA	L				
Nome: Prefeitura Municipal de Canaã					CNPJ: 18.132.712/0001-20			
Endereço: Praça Arthur Bernardes						Bairro: Centro		
Município: Canaã UF: M			лG C			CEP: 36592-000		
Telefone: (31) 3892-1151 E-ma			ientalca	naa@gn	nail.co	l.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para iter		óvel?						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
Nome:					CPF/CNPJ:			
Endereço:						Bairro:		
Município: UF: R			J			CEP:		
Telefone: E-mail:					-			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: Área da Policlínica Municipal					Área Total (ha): 0,695832			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 34.545			N			Município/UF: Canãa/MG Comarca le Viçosa		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastr	o Ambie	ental Ru	ral (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				,				
Tipo de intervenção			Quantidade			Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		1	1		un			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PA	ASSÍVEL	DE APR	OVAÇÃO	<u> </u>				
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)			
						X	Υ	
Corte de árvores isoladas nativas vivas	1		un					
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							,	
Uso a ser dado a área			Especificaç		cação		Área (ha)	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA ((S) AUTO	DRIZADA	A (S) PAI	RA INTER	RVENÇ	ÃO AMBIE	NTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Fisiono	mia/Tra	nsição	Estágio Suce (quando co			Área (ha)	
Mata Atlântica			Árv. Isola		-		0,0182	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGE	TAL AUT	ORIZAD	00	•				
Produto/Subproduto		Especificação			C	Quantidade	Unidade	
Madeira		nativa				5,8968	m³	

1.HISTÓRICO

<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 25/03/2021

Data da vistoria: Não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 14/04/2021

De acordo com as informações apresentadas verifica-se a solicitação de 1 indivíduo arbóreos de grande porte, visto que o rendimento lenhoso apresentado é 5,8968 m³, sendo que a mesma se encontra muito próximo à Unidade Básica de Saúde.

2.OBJETIVO

() Sim

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

(v) Não

<u>Taxa florestal:</u> 2901178174423 : R\$ 263,71 - Pago em 23/03/2022

Conforme verificado por imagem de satélite (Google earth) e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada:

A espécie solicitada para supressão, <u>Samanea tubulosa</u> vulgarmente conhecida por "Sete cascas", não se enquadram na lista de espécies ameaçadas de extinção

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(/ 5/11/10
Se sim, qual(is):
. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
() Sim (x) Não
Se sim, especificar:
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
() Sim (x) Não
Se sim, qual o valor:
<u>Taxa de Expediente:</u> 1401178150623 : R\$ 596,29 - Pago em 23/03/2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 01 árvore isolada nativa viva em uma área de 0,0182 ha, localizada em propriedade urbana de pose da prefeitura de Canãa, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção (5,8968m³) destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O valor a ser recolhido como Reposição Florestal será de R\$ 168,58 devido a supressão de 5,8968m³ de madeira nativa

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paulo Roberto Tenius Ribeiro

MASP: 1020978-9



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Tenius Ribeiro**, **Servidor**, em 27/04/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 45498140 e o código CRC 00C6DF37.

Referência: Processo nº 2100.01.0014021/2022-33 SEI nº 45498140